



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310, Dr. Laurindo,
CEP: 18.271-480 - Tatuí - SP
Fone: (15) 3259-5405 / 3259-6664

Tatuí, 07 de Dezembro de 2017.
Ofício Nº: 686/17 – Órgão Gestor
Assunto: Resposta Requerimento 1797/2017
Vereador: Ronaldo Mota

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 1797/2017, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do r. Vereador Ronaldo Mota. Temos a informar que os edifícios da assistência social dispõe de banheiro com plena acessibilidade e de um dos equipamentos está em fase de adaptação. Conforme descrita na lei 10.098 19/12/00.

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

E assim como prevê o art. 23, do mesmo ordenamento.

Art. 23. A Administração Pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

O município também prevê ações para as adaptações necessárias.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Gétero Augusto de Campos
Secretário Municipal de Trabalho
e Desenvolvimento Social

Ao
Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.



Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria Municipal de Saúde

Rua José Ortiz de Camargo, 594 - CEP: 18.270-500 - Tatuí - SP
Fone: (0XX15) 3305-8855

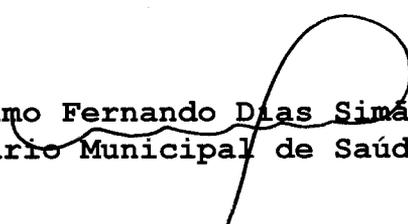
Tatuí, 04 de Dezembro de 2017.

OFÍCIO N°. 2447 /2017 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao Requerimento 1797/2017 emitida pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Com a criação do Departamento instituído pela Lei **Municipal 5.117 de 10 de Agosto de 2017**, a Prefeitura Municipal passará a fiscalizar os aludidos estabelecimentos.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.


Jerônimo Fernando Dias Simão
Secretário Municipal de Saúde.

Ao Ilmo. Sr.

RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Secretario Municipal de Negócios Jurídicos